



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2 762, DE 28 DE MARÇO DE 1 990.-



Autoriza a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de C\$ 9.390.000,00 (nove milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), suplementar ao orçamento do Município de Assis, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
1.2	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03080212.22	CUSTAS, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
1.3	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.40	DIRETORIA DE GABINETE	
4120	Equipamentos e Material Permanente...	2.340.000,00
1.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	
03070212-24	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4120	Equipamentos e Material Permanente...	1.000.000,00
1.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10603272.68	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120	Material de Consumo.....	5.500.000,00
2	LEGISLATIVO	
2.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01010232.42	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
	Total da Suplementação...	9.390.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº 2 762/90.....fls. 2

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

1.3 GABINETE DO PREFEITO

08482472.52 FUNDAÇÃO ASSISENSE DA CULTURA - FAC

3233 Contribuições Correntes..... 3.090.000,00

4332 Contribuições para Despesas de Capital. 800.000,00

1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603271.17 EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

4110 Obras e Instalações..... 5.000.000,00

10603271.26 REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

4110 Obras e Instalações..... 500.000,00

Total da anulação..... 9.390.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 1990.

Romeu José Bolfarini

Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho

Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 28 de março de 1990.

João Carlos Gonçalves Filho

Secretário